



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 31/57

DATA: 18 de junho de 1957.

SÚMULA: Abre crédito especial de Cr\$ 60,00.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento ao Senhor Alfredo Azevedo, por serviços efetuados na máquina de escrever da Delegacia de Polícia.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo 1º correrá por conta da maior arrecadação que se verificar no exercício de 1958.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de junho de 1958.

Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL